

Auditoria à execução do Contrato de Serviço Público da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (2021)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade verificar o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Serviço Público (CSP) celebrado entre o Estado e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e abrangeu o ano de 2021. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

1. Principais conclusões

Cumprimento da generalidade das obrigações do CSP	1.1. A CP cumpriu em 2021 com a generalidade das obrigações contratualizadas, não tendo, contudo, apresentado, trimestralmente, os indicadores de desempenho dos serviços, os dados de tráfego e exploração e os relatórios de gestão.
Compensação a atribuir à CP de 135,3 M€ e de um adicional de 12,2 M€	1.2. A aplicação da metodologia prevista no CSP permitiu apurar para 2021 uma compensação de cerca de 135,3 milhões de euros (M€), tendo sido considerado viável atribuir adicionalmente um valor aproximado de 12,2 M€, por contrapartida de perdas decorrentes do efeito da pandemia COVID-19.
Inexistência de normas internas orientadoras do sistema de custeio	1.3. Persiste a inexistência de normativos para a determinação e revisão das tarifas internas, relevantes para a adequada valorização das ordens de produção e para a operacionalização da imputação dos gastos com material e com depreciações pelos serviços/eixos de mobilidade/linhas.
Os trabalhos de auditoria externa não incluem a verificação do sistema de custeio	1.4. Os trabalhos de revisão legal e de auditoria externa às demonstrações financeiras da CP continuam a não incluir verificações direcionadas ao apuramento de resultados por serviços/eixos de mobilidade/linhas, os quais revelam-se essenciais pois constituem a base de cálculo da compensação financeira decorrente do CSP.

2. Principais recomendações à entidade auditada

Medidas que visam a adequada execução do CSP e o reforço do controlo dos gastos públicos	2.1. Apresentar trimestralmente os indicadores de desempenho dos serviços contratualizados, os dados de tráfego e exploração e os relatórios de gestão, nos termos previstos no CSP. 2.2. Promover a conclusão dos trabalhos associados à elaboração de regulamentos internos, no sentido de tornar expressa a forma de determinação e revisão das tarifas internas que se mostram relevantes para o sistema de custeio. 2.3. Adotar medidas para que os trabalhos de revisão legal e de auditoria externa incluam a verificação periódica ao sistema de custeio.
---	---

Seguimento: a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 169/2023, homologado, por S. Exa. o Secretário de Estado do Tesouro, em 19/03/2024).